

**EMENDA ADITIVA ao Artigo 6º do PL PMSA nº 05/2021**, que visa alterar a Lei nº 8.965, de 10 de julho de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:**

**EMENDA ADITIVA**

"O Art. 6º do PL PMSA nº 05/2021, que visa alterar a Lei nº 8.965, de 10 de julho de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** - O inciso II do Artigo 5º da Lei nº 8.965, de 10 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se os demais.

"Artigo 5º...

II - supervisionar a realização do Censo Escolar, a elaboração e o acompanhamento da execução orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB".

Plenário "João Raposo Rezende Filho – Zinho", 13 de maio de 2021.

**RICARDO ALVAREZ**  
Vereador

